

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº158/2019/MA**

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0008/56, torna público que no período de **05/06/2019 a 11/06/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CURATIVO)**, para atender a demanda semestral do Hospital Regional de Bacabal/MA, sob gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 04/2016/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.
2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br) no período de **05/06/2019 a 11/06/2019**.
3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.
4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.
5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:
  - a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
  - b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
  - c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
  - d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**5.1** Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

**6.** Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

**7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse constantes no Anexo I.**

**8. A empresa vencedora fornecerá pelo período de 6 ( seis) meses a quantidade necessária dos produtos para abastecer as Unidades de Saúde do Estado do Maranhão**

**8.1** As entregas serão realizadas mensalmente após recebimento da Ordem de Fornecimento – OF emitida pelo contratante

**8.2** O preço será fixo e irrevogável durante o período do fornecimento

**8.3** A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

**9.0** A entrega dos produtos será realizada no:

- **Hospital Laura Vasconcellos R. Maranhão Sobrinho, 189-335, Bacabal - MA, 65700-000**

**10.** Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail ([compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br)) o cronograma de sua entrega.

**11.** A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

**12.** São chamados termolábeis os reagentes particularmente sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C).

**13.1** Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pela quantidade da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.

**13.2** Os reagentes termo lábeis devem ser entregues conforme preconizado em bula e/ou Farmacopeia.

**14.** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**14.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

**14.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

**15.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções

ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

**16.** A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

**16.1.** Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

**16.2.** Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo ( nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

**17.** É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

**20.** Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Certidão de Regularidade Técnica;
- g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
- h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

**20.** A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: [compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br) o certificado de análise do produto.

**21.** O certificado de análise do produto atualizado, deve ser enviado juntamente com a Nota Fiscal.

**22.** Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: [compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br) até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

**23.** O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato

Convocatório.

**24.** O Instituto Vida e Saúde – **INVISA** pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.

**24.1** As notas fiscais emitidas deverão ter obrigatoriamente a identificação, essa despesa refere-se ao contrato de Gestão N° nº 04/2016/SES

**24.2** A coluna “Preço de Referência” foram os preços atribuídos a cada item, que foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

**24.3** Serão aceitas propostas de preços superiores ao “Preço de Referência” desde que acompanhadas de justificativa.

**25.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da **CONTRATANTE** nas Unidades de Saúde onde foram realizadas as entregas.

**26.** Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

**27.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

**28.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**29.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

**30.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

**31.** Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

**32.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

**33.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

**34.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

**35.** No caso do **Contrato de Gestão nº 04/2016/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

**36.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

**Santo Antônio de Pádua/RJ, 05 de junho de 2019.**

**Bruno Soares Ripardo**  
**Diretor-Geral**  
**Instituto Vida e Saúde -**  
**INVISA**

**ANEXO I**

**Termo de Referência**

**1. Definição e quantidade:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRESEN.	PREÇO REF	QNT MÍNIMA	QNT MÁXIMA
1	933	Curativo de hidrocolóide composto por camada externa formada por poliuretano impermeável; camada interna formada por polímeros elastoméricos, hidrocolóide, (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica). Tamanho 15x15cm	CAIXA	3,99	260	500
2	4816	Curativo de alginato macio de não tecido, estéril, feito de fibra de alginato de cálcio e sódio, na cor branca, alta capacidade de absorção de exsudato da ferida que se converte em gel firme capaz de manter a umidade ideal para cicatrização. Tamanho 5cmX5cm. Caixas com 10 unidades	CAIXA	16,75	210	400
4	3785	CURATIVO ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO DE HIDROPOLÍMERO (ESPUMA) DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL COM POROS FECHADOS PARA IMPEDIR O EXTRAVASAMENTO DE LÍQUIDOS, COM ALTO GRADIENTE DE MVTR, PERMITE RESPIRAÇÃO DO TECIDO E VAPORES D'ÁGUA. MACIO E FLEXÍVEL ASSEGURA O CONFORTO DO PACIENTE E PERMITE ABSORÇÃO VERTICAL DO EXUDATO, MINIMIZANDO O RISCO DE MACERAÇÃO DA FERIDA. PARA CONTROLE EFICAZ DO EXUDATO NA FASE DE LIMPEZA E GRANULAÇÃO. TAMANHO 15CM X 15CM	CAIXA	42,00	50	100
5	926	Ácidos graxos essenciais + lecitina de soja + vitaminas A e E – solução oleosa, 30G/100ML	BISNAGA	2,85	450	900
6	941	Papaína gel, 4%, 30G (manipulado)	BISNAGA	25,50	20	40
7	3782	GEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE, AMORFO, COESO E VISCOSO À BASE DE ÁGUA, RINGER SIMPLES E GLICEROL. PROPORCIONA AMBIENTE ÚMIDO NA FERIDA, EM LESÕES SUPERFICIAIS E PROFUNDAS HIDRATA E FACILITA A REMOÇÃO DE TECIDO NECRÓTICO E DESVITALIZADO, ABSORVE SECREÇÃO. EMBALAGEM EM FORMATO DE SERINGA POSSUI ESCALA REVERSA NO ÊMBOLO DA SERINGA PARA CONTROLE E DOSAGEM DA QUANTIDADE APLICADA, BISEL LONGO PARA MELHOR APLICAÇÃO EM TÉCNICA ASSÉPTICA. MANTÉM MEIO ÚMIDO IDEAL. 15G	BISNAGA	40,02	100	260



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

8	4855	Gel hidratante, estéril, composto de hidrocolóides (carboximetilcelulose e carbomero) e alginato de cálcio num excipiente aquoso, transparente e viscoso. Ao mesmo tempo em que hidrata as feridas secas, também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida criando um ambiente úmido que favorece o processo natural de autólise para o desbridamento do tecido desvitalizado ou necrosado, permitindo a retirada não traumática do curativo. 85G	BISNAGA	45,00	100	260
9	3780	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES INTRAVENOSOS-COMPOSTO POR POLIURETANO E ACRILATO.CURATIVO SEMIPERMEÁVEL A GASES, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS E ÁGUA,COM ALTO GRADIENTE DE MVTR,TRANSPAENTE, AUTO-ADESIVO, HIPOALERGÊNICO. FLEXIVEL , ADAPTA-SE AOS CONTORNOS DO CORPO PODENDO PERMANECER ATÉ 7 DIAS. EMBALAGEM ESTÉRIL.7CM X 9CM	UNIDADE	3,00	360	600
10	3781	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, HIDROATIVO,ESTÉRIL,RECORTÁVEL,SEMITRASPARENTE,AUTO ADESIVO COMPOSTO DE PELÍCULA DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA( CMC), POLISSOBUTILENO. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, NÃO ADERE AO LEITO DA FERIDA.15CM X10CM	UNIDADE	73,82	100	160
11	4856	Compressas de gaze de rayon, embebida em óleo dermoprotetor, é um produto a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais), lecitina de soja, óleo de copaíba, óleo de melaleuca, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitamina A e Vitamina E, que nutrem, hidratam e revitalizam a pele lesionada. 10CM X 15CM	UNIDADE	8,90	240	480
12	3822	CURATIVO ESTÉRIL, COM BORDA AUTOADESIVA,COMPOSTO DE HIDROPOLÍMERO(ESPUMA) DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL COM POROS FECHADOS PARA IMPEDIR O EXTRAVASAMENTO DE LIQUIDOS, COM ALTO GRADIENTE DE MVTR, PERMITE RESPIRAÇÃO DO TECIDO E VAPORES DÁGUA. PERMITE RESPIRAÇÃO DO TECIDO E VAPORES DÁGUA. MACIO E FEXIVEL ASSEGURA O CONFORTO DO PACIENTE E PERMITE ABSORÇÃO VERTICAL DO EXUDATO, MINIMIZANDO O RISCO DE MACERAÇÃO DA FERIDA. PARA CONTROLE EFICAZ DO EXUDATO NA FASE DE LIMPEZA E GRANULAÇÃO. NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO.8CM X 8CM	UNIDADE	70,00	30	120
13	3821	CURATIVO ESTÉRIL,COM BORDA AUTO-ADESIVA, COM FORMATO PARA REGIÃO SACRAL, COMPOSTO DE HIDROPOLÍMERO( ESPUMA) DE POLIURETANO SEMI- PERMEÁVEL COM POROS FECHADOS PARA IMPEDIR O EXTRAVASAMENTO DE LÍQUIDOS, COM ALTO GRADIENTE DE MVTR, PERMITE RESPIRAÇÃO DO TECIDO E VAPORES D'ÁGUA. MACIO E FLEXÍVEL ASSEGURA CONFORTO DO PACIENTE E PERMITE ABSORÇÃO VERTICAL DO EXUDATO, MINIMIZANDO O RISCO DE MACERAÇÃO DA FERIDA E EVITA CONTAMINAÇÃO DA FERIDA DEVIDO A ELIMINAÇÕES FISIOLÓGICAS. PARA CONTROLE EFICAZ DO EXUDATO NA FASE DE LIMPEZA E GRANULAÇÃO. NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO.	UNIDADE	70,00	75	150
14	3825	CURATIVO ESTÉRIL, AUTO-ADESIVO ESTÉRIL DE VISCOSE, POSSUI NO CENTRO UMA COMPRESSA ABSORVENTE COBERTA COM POLIETILENO( NÃO ADERENTE), HIPOALERGÊNICO( PREVINE IRRITAÇÕES NA PELE) E PERMEÁVEL AO AR E ÁGUA. 35CM X 10CM	UNIDADE	15,00	200	400
15	997	Papaína gel, 10%, 30G (manipulado)	BISNAGA	34,20	20	40

